



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2022

ATA N.º 3/2022

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Sociedade Recreativa Campinhense, em Campinho, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes e congratulando-se pela realização da Assembleia Municipal na sede da Sociedade Recreativa Campinhense, em Campinho. De seguida, agradeceu ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, bem como, ao Senhor João Filipe Falé Valadares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, pela disponibilidade na realização da presente sessão em Campinho, justificando tratar-se da primeira sessão da Assembleia Municipal descentralizada, sendo uma iniciativa integrada no programa eleitoral e que tem a ver com a descentralização. Mais informou, que a primeira sessão descentralizada da Assembleia Municipal se realizou em Campinho e o critério adoptado teve a ver com o facto de ser a freguesia que possui maior número de eleitores, à exceção de Reguengos de Monsaraz, e, assim, sucessivamente irá acontecer com as próximas sessões. -----

----- De imediato, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal saudou todo o público que acompanhou a reunião através de streaming, agradecendo a toda a equipa do Município que tornou possível a realização da reunião por esta via, sendo, assim, possível estar mais perto de todos os munícipes do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra ao Senhor Presidente Junta de Freguesia da União das



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, que começou por cumprimentar as Senhores Presidentes da Assembleia e Câmara Municipal, os deputados da Assembleia Municipal e restantes presentes. -----

----- De seguida, congratulou-se pela realização, pela primeira vez, da sessão da Assembleia Municipal numa das freguesias rurais do concelho de Reguengos de Monsaraz, vindo com muito orgulho este novo formato ter-se iniciado na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, referiu ser perante a Assembleia Municipal que se devem manifestar as opiniões, acreditando que, por mais divergentes que possam ser, serão sempre um contributo para o funcionamento da comunidade, no entanto, a participação dos presentes, quer seja dos eleitos quer do público em geral, terá que ser feita seguindo as regras de funcionamento de uma Assembleia Municipal ou da Assembleia de Freguesia nos termos do Regimento aprovado pelo respetivo órgão. -----

----- De seguida, manifestou perante a Assembleia Municipal o seu total desgosto com o que se assistiu na última sessão da sua Assembleia de Freguesia, realizada no Salão da Sociedade Harmonia Sanmarquense, onde foi notória a falta de respeito pelo órgão por parte de algumas pessoas do público presentes, as quais fizeram intervenções sem autorização da Mesa da Assembleia de Freguesia, com conteúdos acusatórios, difamando o executivo e parte da Mesa da Assembleia de Freguesia, em que, perante tal situação, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia tentou intervir para repor a ordem e o funcionamento, não o tendo conseguido, porque inclusivamente um dos membros da Assembleia de Freguesia colaborou com a postura destas intervenções. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, deu nota do ponto de situação em que se encontra o processo de reversão da agregação das Freguesias de Campo e Campinho, baseado no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, processo este do interesse de toda a população. Informou, ainda, que por ser tão complexo na sua instrução e por falta total de definição e alteração da lei, o executivo tem ponderado no início da instrução do mesmo, afirmando, no entanto, estarem



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

reunidas as condições para iniciar a instrução do processo. Mais afirmou, que para dar início à instrução do processo o executivo da União das Freguesias de Campo e Campinho solicitou uma audiência ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel, do Ministério da Coesão Territorial, reunião que se encontrava agendada para o próximo dia 28 de junho de 2022, pelas 11.00 horas, em Lisboa, na qual iria estar presente com o restante executivo da União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

---- Mais disse, que para a instrução deste processo contam com o apoio jurídico da Dra. Marta Santos e, na parte financeira, do Gabinete Tecnimor Conta, não podendo deixar de referir o total apoio da Comissão Concelhia do Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz, assim como dos Senhores deputados Norberto Patinho e Luís Capoulas Santos, acreditando que todos juntos irão alcançar o que há muito estas comunidades tanto desejam. -----

---- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para agradecer as palavras do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho, Luís António Rato Fonseca, no que respeita a esta preocupação destas comunidades, que é perfeitamente legítima, e os passos que estão a ser efetuados para agilizar o avanço do processo de reversão da agregação das Freguesias de Campo e Campinho. Referiu, ainda, que as condições do streaming da sessão da Assembleia Municipal poderiam não ser as melhores, por falta de rede no espaço, no entanto, houve um esforço do Serviço de Informática para uma transmissão com qualidade, sendo natural que surjam alguns cortes, no entanto, entendeu-se manter a transmissão, porque pelo menos ficará o registo e a gravação que poderá ser vista à posteriori. -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que existir uma ficha de inscrição para o público que quiser intervir na presente sessão, no período destinado à intervenção do público, a qual faz parte, como anexo, do Regimento do presente mandato. -----

### **Deputados Municipais Presentes**

---- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes deputados municipais : Maria



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); Maria Manuela Rodrigues Marques (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); Rodrigo José Ramalho Paias (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista), António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista), Clarinda Maria da Conceição Velada Prezado, em substituição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista), Dina Bela Chá Marques Simão, em substituição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro. -----

----- Não compareceram os Senhores Deputados José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, foi substituído de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Deputada Maria Manuela Rodrigues Marques, por impossibilidade do Senhor João Carlos Borrego Alves da Silva.

----- O Senhor Deputado Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, foi substituído de conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I à Lei



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda Maria da Conceição Velada Prezado, sua substituta legal. -----

----- O Senhor Deputado Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, foi substituído de conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Tesoureira da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Dina Bela Chá Marques Simão, sua substituta legal. -----

### **Ordem do Dia**

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia:** -----

----- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Adesão à ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais; -----

----- **Ponto Três** - Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais; -----

----- **Ponto Quatro** - Regimento do Conselho Municipal de Saúde; -----

----- **Ponto Cinco** - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Saúde; -----

----- **Ponto Seis** - Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz;

----- **Ponto Sete** - Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz; -----

----- **Ponto Oito** - Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15/9/2020 e 30/12/2020 - Relatório Final de Análise de Propostas; -----

----- **Ponto Nove** - Plano de Saneamento Financeiro - 9.º Relatório Semestral. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e aprovação da ata da sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2022**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Marques, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, tendo a mesma sido colocada à apreciação dos membros do órgão. -----

----- Seguidamente, colocada à votação, a ata da sessão ordinária ocorrida no dia 29 de abril de 2022, foi aprovada, por unanimidade, pelos deputados municipais presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participaram na discussão e votação da referida ata os deputados Maria Manuela Rodrigues Marques, Mário Sérgio Mendes Ramalho, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, Clarinda Maria da Conceição Velada Prezado e Dina Bela Chá Marques Simão, em virtude de não terem estado presentes na sessão a que a mesma se refere. -----

### Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os deputados, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

#### MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 19.4.2022 a 9.6.2022

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
1735/2022	19/04/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Abril é o Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

1764/2022	20/04/2022	António Fialho - Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Designação de 4 representantes da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para a EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local
1929/2022	23/04/2022	Mário Sérgio Mendes Ramalho	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2022
1930/2022	23/04/2022	Vânia Ramalho	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2022
1825/2022	26/04/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Envio de Edital n.º 7/2022 - Convocação da Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central realizada em 6/5/2022
1861/2022	28/04/2022	João Carlos Borrego Alves da Silva	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2022
1860/2022	28/04/2022	Amídia Quintas	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2022
1931/2022	28/04/2022	Manuela Marques	Impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29/4/2022
1914/2022	30/04/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Formação Inicial Teórica para Novos Técnicos da Rede CLAIM, de 11 a 27 de maio de 2022
1933/2022	02/05/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Seminário acerca de Órgãos Municipais e composição paritária: em particular as Assembleias Municipais
2125/2022	04/05/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da CIMAC, em 6 de maio de 2022 - Ordem do Dia e Documentação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2126/2022	05/05/2022	António Afonso - Secretário-geral da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Convite para a reunião de trabalho com os Presidentes de Assembleias Municipais do distrito de Évora - "ANAM em Diálogo", a realizar no dia 14 de maio de 2022, na Assembleia Municipal de Redondo
2127/2022	05/05/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da CIMAC, em 6 de maio de 2022 - Complemento à Ordem do Dia e Documentação já enviada: "Proposta de Tomada de Posição sobre o Plano Estratégico da Água - PensaARP 2030"
2123/2022	11/05/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Envio do Edital n.º 9/2022 - Deliberações da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 6 de maio
2170/2022	16/05/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Bem Estar Animal - Ficheiro em MP4 - Conversa com Teresa Arsénio
2171/2022	17/05/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Envio online da Revista das Assembleias Municipais e Eleitos Locais RAMEL, n.º 21
2263/2022	19/05/2022	██████████	Câmaras Municipais mais seguras - Cibersegurança
2264/2022	19/05/2022	Fundação INATEL	8.ª edição do programa Aldeia dos Sonhos 2022 - A realizar os sonhos de localidades com 100 ou menos habitantes
2262/2022	21/05/2022	██████████	Praia Fluvial de Monsaraz
2380/2022	30/05/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Seminário "Paradigmas atuais da Educação: Balanço e Perspetiva", a realizar dia 7 de junho, no auditório da CCDRA, em Évora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2404/2022	31/05/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Curso Breve Lei Quadro das Freguesias na Perspetiva das Assembleias Municipais - online - 14 e 15 de junho de 2022
2447/2022	01/06/2022	António Afonso - Secretário-geral da ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Workshop Ibérico de Risk Management, Gestão de Resíduos e Economia Circular, a realizar no dia 2 de junho de 2022, em Matosinhos
2446/2022	02/06/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Seminário: "A Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas no âmbito das Autarquias Locais", a realizar no dia 7 de junho de 2022, online, sob a coordenação científica do investigador Patrick de Pitta Simões
2472/2022	02/06/2022	Chefe do Agrupamento 1085 de Reguengos de Monsaraz, do CNE - Luís Margalha	Convite para a Vigília de Oração no dia 4 de junho e para as promessas solenes no dia 5 de junho de 2022, do Agrupamento de Escuteiros 1085 de Reguengos de Monsaraz, ambas as cerimónias a realizar no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz
2482/2022	05/06/2022	Manuel Ferreira Ramos - Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Conversa com o investigador Patrick de Pitta Simões, acerca da prevenção da corrupção - ficheiro em mp4
2517/2022	07/06/2022	██████████	Comunicações relativas à ANAM
2553/2022	09/06/2022	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	Convite para estar presente na Gala do Desporto do Alentejo Central, no dia 25 de junho, na Parada D. Pedro V, em Vendas Novas

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para dar conta ter estado presente na Assembleia Intermunicipal da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), realizada no dia 6 de maio do corrente ano de 2022, onde foram discutidos os documentos de prestação de contas do ano de 2021 da GESAMB e da CIMAC, tendo sido todos aprovados por unanimidade. -----

----- Mais disse, que foi, também, abordado o tema da revisão ao Orçamento e Plano de Atividades da CIMAC para o ano de 2022, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

----- Informou, de seguida, que na referida Assembleia Intermunicipal foi, ainda, efetuada a designação do ROC - Revisor Oficial de Contas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião de trabalho com os Presidentes de Assembleias Municipais do distrito de Évora - "ANAM em Diálogo"**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para dar conta de ter estado presente na reunião de trabalho com os Presidentes das Assembleias Municipais do distrito de Évora - "ANAM em Diálogo", que teve lugar no passado dia 14 de maio de 2022, nas instalações da Assembleia Municipal de Redondo. -

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou, ainda, que a finalidade da referida reunião foi dar a conhecer o papel da ANAM e divulgar o trabalho da referida associação. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Designação de quatro representantes da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local**

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para referir ter sido recebido um ofício do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, António Manuel Boto Fialho, relativamente à constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local. -----

----- Recordou, ainda, que no ano de 2020 foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município de Reguengos de Monsaraz, assinado no dia 2 de setembro de 2020, o qual visa a promoção, execução,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

monotorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND)” ao nível do Município. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que, nos termos do n.º 3 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz terá de nomear quatro representantes do órgão para integrarem a EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local, um de cada força política, com a condição acrescida de um dos elementos ter de ser um Presidente de Junta de Freguesia. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que o Grupo Municipal do Partido Social Democrata indicou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição. -----

----- A Senhora deputada da Assembleia Municipal Élia de Fátima Janes Quintas informou que o Grupo Municipal do Partido Socialista indicou o nome da Senhora deputada Vânia Isabel dos Santos Ramalho. -----

----- O Senhor deputado Luís Fernando Valadas Viola informou que a CDU – Coligação Democrática Unitária indica o seu nome, Luís Fernando Valadas Viola. -----

----- O Senhor deputado desta Assembleia Municipal Rodrigo José Ramalho Paias informou que o Partido Chega indica o seu nome, Rodrigo José Ramalho Paias. -----

----- Por fim, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que a EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local ficaria assim representada pelos seguintes quatro deputados da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz: -----

----- i) Pedro Miguel Varela Mata da Conceição - indicado pelo Partido Social Democrata e Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz; -----

----- ii) Vânia Isabel dos Santos Ramalho - indicada pelo Partido Socialista; -----

----- iii) Luís Fernando Valadas Viola - indicado pela Coligação Democrática Unitária; -----

----- iv) Rodrigo José Ramalho Paias - indicado pelo Partido Chega. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### **Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os deputados, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a transmissão da sessão via streaming. Congratulou-se, ainda, com o facto de se estar na União das Freguesias de Campo e Campinho, na primeira sessão da Assembleia Municipal descentralizada.

----- De seguida, evidenciou que desde a última sessão da Assembleia Municipal realizada a 29 de abril de 2022, foram desenvolvidas ações no Município, designadamente: -----

----- 1) No dia 20 de abril de 2022 realizou-se uma reunião de trabalho com a equipa técnica que irá desenvolver, nos próximos 12 meses, o Plano de Salvaguarda da Biodiversidade e do Desenvolvimento Rural para o concelho de Reguengos de Monsaraz, Plano que está ligado ao projeto Rurban Link. -----

----- 2) No dia 29 de abril de 2022 realizou-se o Exercício Nacional FÉNIX 2022, exercício da Proteção Civil, o qual correu muito bem, tendo sido um dia de aprendizagem muito importante naquilo que diz respeito à proteção civil e à proteção de pessoas e bens no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo que reuniram, também, com a Comissão Municipal de Proteção Civil para elaboração do respetivo relatório. -----

----- 3) No dia 30 de abril de 2022 procedeu-se à desativação da estrutura de apoio de retaguarda à COVID-19, a qual funcionou no Parque de Feiras e Exposições. Informou, ainda, que a mesma desativação foi realizada por indicação das autoridades da Proteção Civil, da ARS – Administração



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Regional de Saúde e da Segurança Social, continuando a existir uma estrutura de apoio de retaguarda, mas passando esta a ser a nível regional, a qual funciona na Base Aérea de Beja. -----

----- 4) No dia 1 de maio de 2022 terminou a edição da Feira do Livro no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- 5) No dia 2 de maio de 2022 iniciaram-se os trabalhos de limpeza de infestantes em espaços públicos, conforme calendário habitual. -----

----- 6) No dia 3 de maio de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz esteve presente na apresentação do Torneio de Futebol “Lopes da Silva”, em Évora, organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, tendo na cerimónia em que na cerimónia de entrega de diplomas e certificados da formação sido agraciados o Atlético Sport Clube e a Casa de Cultura de Corval; ---

----- 7) No dia 3 de maio de 2022 teve lugar uma reunião com IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

----- 8) No dia 4 de maio de 2022 decorreu uma reunião com a Associação de Voluntariado Movireg.

----- 9) No dia 4 de maio de 2022 foi inaugurada a exposição “No Campo das Possibilidades”, a qual se encontra patente ao público na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- 10) No dia 5 de maio de 2022 o concelho de Reguengos de Monsaraz foi, uma vez mais, confirmado na Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude. -----

----- 11) No dia 5 de maio de 2022 ocorreu uma reunião com representantes da Coordenação do Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, da Delegação de Évora. -----

----- 12) No dia 6 de maio de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz iniciou os trabalhos para o desenvolvimento do estudo de viabilidade financeira para rede de transportes públicos na cidade, inserido, também, no projeto Rurban Link. -----

----- 13) No dia 6 de maio de 2022 a atual equipa de gestão autárquica visitou as novas instalações da oficina de mecânica e as obras do Gabinete de Ação Social e do Picadeiro Municipal. -----

----- 14) No dia 9 de maio de 2022 ocorreu uma reunião com agricultores e produtores pecuários do concelho de Reguengos de Monsaraz para assinatura de um documento conjunto referente à construção do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, o qual será entregue à Senhora Ministra da Agricultura. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- 15) Ainda no dia 9 de maio de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz comemorou o dia da Europa marcando presença na abertura da Cimeira em Évora. -----
- 16) No dia 10 de maio de 2022 a equipa do programa “Seniores a Mexer”, com o Psicólogo e a Nutricionista do Município de Reguengos de Monsaraz, iniciaram os workshop nas localidades do concelho subordinados ao tema “Rotulagem alimentar: como interpretar e mudar comportamentos?”. -----
- 17) No dia 10 de maio de 2022 ocorreu a primeira reunião com a nova Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----
- 18) No dia 11 de maio de 2022 deu-se início ao processo administrativo para a criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----
- 19) Ainda a 11 de maio de 2022 foram recebidas, no Salão Nobre dos Paços do Município, as atletas da secção de trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, campeãs nacionais, Margarida Carreiro, Matilde Margalha e Madalena Margalha. Foi, ainda, recebida a atleta Fátima Buchas, campeã na modalidade de Ultra Trail Endurance, em representação da Associação Piranhas do Alqueva. -----
- 20) No dia 14 de maio de 2022 foi inaugurada a exposição de artes plásticas da Escola de Artes Decorativas António Arroio, na Igreja de Santiago, em Monsaraz. -----
- 21) No dia 17 de maio de 2022 procedeu-se ao encerramento do projeto Smart Vision – Cimac, com a equipa dos Serviços de Tecnologias da Informação. -----
- 22) No dia 17 de maio de 2022 iniciaram-se os trabalhos de correção na Praça da Liberdade. –
- 23) No dia 18 de maio de 2022 foi rececionada a aprovação do visto do Tribunal de Contas para a empreitada de construção da ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas. -----
- 24) No dia 19 de maio de 2022 ocorreu nas escolas do concelho o rastreamento do daltonismo (ColorAdd). -----
- 25) No dia 19 de maio de 2022 a vila de Monsaraz recebeu o passeio de viaturas clássicas “Les Dames en Route”. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- 26) Nos dias 21 e 22 de maio de 2022 realizaram-se os espetáculos de Marionetas com o Professor Maurício Rebocho, em Barrada e Carrapatelo. -----

----- 27) No dia 23 de maio de 2022 realizou-se a reunião com a população para apresentação e início de recolha de assinaturas do manifesto “Pela Saúde no Concelho de Reguengos de Monsaraz”. -----

----- 28) No dia 24 de maio de 2022 procedeu-se a nova reunião com agricultores para o encerramento do processo de recolha de assinaturas e tomada de decisão acerca da forma/modo de entrega do documento e informação acerca da visita da Senhora Ministra da Agricultura à Herdade de Esporão onde a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz foi convidada a estar presente e esteve. -----

----- 29) No dia 24 de maio de 2022 foi disponibilizada uma nova paragem de transportes coletivos públicos, na Avenida do Alentejo. -----

----- 30) Ainda, no dia 24 de maio de 2022, realizaram-se os campeonatos regionais de Boccia e de Futsal nas escolas de Reguengos de Monsaraz. -----

----- 31) No dia 25 de maio de 2022, efetuou-se uma reunião de trabalho com o comércio local a propósito da edição de 2022 das Festas Santo António. -----

----- 32) No dia 25 de maio de 2022 teve início ao programa semanal de meia hora na Unirádio, em parceria com o Município de Reguengos, para abordar temáticas sobre a saúde psicológica, “Psicologicamente Falando”. O programa vai para o ar às quartas-feiras, às 10h30, com o Dr. Rui Paixão, psicólogo do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- 33) Entre os dias 26 e 29 de maio de 2022 decorreu a Festa Ibérica da Olaria e do Barro, em Salvatierra de Los Barrios. -----

----- 34) No dia 26 de maio de 2022 decorreu a reunião com a Senhora Ministra da Agricultura na Herdade do Esporão. -----

----- 35) No dia 26 de maio de 2022 promoveram-se atividades, no Parque da Cidade, a propósito do Mês do Coração, uma atividade em parceria com a UCCAlmoreg. -----

----- 36) No dia 27 de maio de 2022 deu-se início à campanha de recolha de assinaturas “Por uma melhor saúde no concelho” em todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

agendada da seguinte forma: no dia 27 de maio de 2022, em Perolivas e Caridade; em 28 de maio de 2022 em São Pedro do Corval e Cumeada; no dia 29 de maio de 2022, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz; no dia 30 de maio de 2022, em Santo António do Baldio; no dia 31 de maio de 2022, em São Marcos do Campo e Campinho; no dia 1 de junho de 2022, em Monsaraz e Outeiro; no dia 2 de junho de 2022, em Motrinos, Telheiro e Barrada; no dia 3 de junho de 2022, na Praça da Liberdade e Centro de Saúde, em Reguengos de Monsaraz; no dia 4 de junho de 2022, em São Pedro do Corval e Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz e em 11 de junho de 2022, em Vendinha. -----

---- 37) No dia 27 de maio de 2022 decorreu a apresentação do Projeto Adélia no Auditório Municipal. -----

---- 38) Ainda no dia 27 de maio de maio de 2022 procedeu-se à cerimónia de assinatura, em Moura, do Protocolo de Adesão Formação +Próxima, na área do Turismo, com a Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo. -

---- 39) No dia 27 de maio de maio de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu, no Salão Nobre, os atletas campeões nacionais de Jiu Jitsu, Rui Bernardo, da Fighters Inside Reguengos, e de atletismo, João Baioa, da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz- Secção de Atletismo. -----

---- 40) No dia 28 de maio de 2022 decorreu o III Tour Alentejo Air Basketball - 1.ª etapa, no Pavilhão Arquiteto Rosado Correia. -----

---- 41) No dia 29 de maio de 2022 decorreu a 2ª sessão de Jogos de Tabuleiro, na Biblioteca Municipal. -----

---- 42) No dia 27 de maio de 2022 ocorreu o ato administrativo da Assinatura do Auto de Consignação da empreitada para a construção da ERPI - Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas. -----

---- 43) No dia 31 de maio de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz esteve presente numa reunião de trabalho na Assembleia da República, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, a convite da Senhora deputada Sónia Ramos, eleita pelo PSD no círculo de Évora, e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

posteriormente, nesse mesmo dia, numa cerimónia no antigo Picadeiro Real, a convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa. -----

---- 44) No dia 1 de junho de 2022 decorreram as atividades no âmbito do “Dia da Criança”, no Auditório Municipal, onde estiveram presentes todas as crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

---- 45) No dia 2 de junho de 2022 o Município de Reguengos de Monsaraz foi anfitrião e um dos galardoados dos prémios Cinco Estrelas Regiões, tendo os prémios sido atribuídos à Praia Fluvial e a Monsaraz. -----

---- 46) No dia 3 de junho de 2022 decorreu o Ensemble Med, concerto no Centro Cultural de Motrinos, inserido no projeto Artes (S)em Palco. -----

---- 47) Ainda no dia 3 de junho de 2022 ocorreu uma reunião com a Associação Comercial de Évora. -----

---- 48) No dia 4 de junho de 2022 decorreram as atividades do Dia da Família, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz. -----

---- 49) No dia 6 de junho de 2022 teve lugar a divulgação da ação de adoção de animais “Adote Com Amor”, os quais se encontram no canil municipal. -----

---- 50) No dia 7 de junho de 2022 decorreu uma reunião de apresentação da empresa Tecnovia. -

---- 51) Ainda no 7 de junho de 2022, realizou-se uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil para elaboração do relatório relativo ao Exercício Nacional FÉNIX 2022, o qual envolveu o Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo, os Comandos Distritais de Operações de Socorro de Beja e Évora e os municípios de Reguengos de Monsaraz, Mourão, Portel e Vidigueira. -----

---- 52) No dia 8 de junho de 2022 decorreu a reunião com a Rede de Judiarias, no Salão Nobre dos Paços do Município, na qual esteve presente o Senhor Vereador António Fialho. -----

---- 53) No dia 8 de junho de 2022 a Quercus distinguiu a Praia Fluvial de Monsaraz com o galardão “Qualidade de Ouro”. -----

---- 54) No dia 9 de junho de 2022 decorreu, em Beja, a assinatura de Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- 55) No dia 10 de junho de 2022 teve lugar a inauguração das Festas de Santo António, cumprindo-se a promessa de as fazer regressar ao centro da cidade de Reguengos de Monsaraz, tendo decorrido de 10 a 13 de junho de 2022. -----

----- 56) Entre os dias 10 e 12 de junho de 2022 tiveram lugar no concelho de Reguengos de Monsaraz os Campeonatos Nacionais de Orientação Pedestre. -----

----- 57) No dia 15 de junho de 2022 decorreu a cerimónia de Içar da Bandeira Azul e Praia Mais Acessível, na Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- 58) Entre 22 e 24 de junho de 2022 decorreu o Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no Pavilhão de Parque e Feiras de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que o encontro foi um êxito, tendo estado presentes cerca de 400 pessoas, o que em termos económicos foi muito importante para o concelho. Recordou, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que este encontro estava previsto acontecer no ano de 2020, não tendo acontecido em virtude da pandemia Covid-19. -----

----- 59) No dia 21 de junho de 2022, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou ter estado presente no Conselho Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para questionar os deputados municipais se pretendiam colocar alguma questão ou pedir algum esclarecimento à Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor deputado Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro para deixar o seu agradecimento e dar os parabéns pelo facto das Festas de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, terem regressado ao centro da cidade, tendo a edição de 2022 sido um sucesso extraordinário. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Adesão à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ordinária realizada no dia 11 de maio do ano de 2022, referente a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais, cujo teor ora se transcreve: -----

#### “CERTIDÃO

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 11 de maio de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 25/GP/2022, firmada em 4 de maio de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### “GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 25/GP/2022

#### ADESÃO À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

Considerando que:

a) A Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM) é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, e conforme consagrado no artigo segundo dos seus Estatutos, “A ANAM tem por objeto valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações.”;

b) De acordo com o artigo terceiro dos Estatutos, “são associados da ANAM, representados pelos respetivos presidentes de assembleia municipal, cujas assembleias municipais hajam deliberado a sua adesão a esta associação”;

c) A ANAM é constituída neste momento por uma maioria de Municípios a nível nacional, atingindo, na presente data, o número de 185 associados, distribuídos pelo Continente e Regiões Autónomas, considerando-se oportuna e adequada a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz, reforçando este movimento, sem pretender substituir, mas, ao contrário, complementar o papel da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);

d) Pretendendo-se a representação institucional do Município de Reguengos de Monsaraz, a deliberação de adesão deve ter a pronúncia dos dois órgãos que compõem a pessoa coletiva Município, ou seja, o órgão deliberativo e o órgão executivo, Assembleia e Câmara Municipal, respetivamente;

e) A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, recomendar à Câmara Municipal aprovar no sentido da adesão e participação do Município de Reguengos de Monsaraz na Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), conforme certidão que se encontra anexa à presente proposta;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*f) Que existe cabimento orçamental conforme informação de cabimento da Divisão de Gestão Financeira com o n.º 25942, que se encontra em anexo à presente proposta,*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

*a) Deliberar, nos termos conjugados do artigo 1.º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais;*

*b) Designar como representante do Município na ANAM, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, tendo em conta o artigo 3.º dos Estatutos;*

*c) Aprovar o pagamento da quota anual, que para o ano de 2022 é no valor de € 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco euros);*

*d) Que, após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2022;-----*

*----- b) Propor à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 1.º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais;-----*

*----- c) Designar como representante do Município na ANAM, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, tendo em conta o artigo 3.º dos Estatutos da ANAM;-----*

*----- d) Aprovar o pagamento da quota anual, que para o ano de 2022 é no valor de € 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco euros);-----*

*-----e) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.”-----*

*----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 1.º da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais.-----*

*----- Mais deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município na ANAM, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, e aprovar a quota para o ano de 2022 no valor € 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco euros).-----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

**Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do ano de 2022, referente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, cujo teor ora se transcreve: -----

**“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de junho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi presente a Informação n.º 04/GP/2022, firmada em 14 de junho de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INFORMAÇÃO N.º 04/GP/2022**

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao executivo municipal:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura “Reguengos + Igual”, com o valor de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 13-AD-ACP-2022- Aquisição de serviços na área de Engenharia Civil, no regime de avença pelo período de 12 meses, com o valor €€14.400,00 (catorze mil, quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 15-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados pelo período de 24 meses, com o valor €18.820,80, (dezoito mil oitocentos e vinte euros e oitenta cêntimos), valor acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 09-CPV-ACP-2022 - Prestação de serviços na área de Engenheiro Eletrotécnico, em regime de avença, pelo período de 12 meses, €15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Procedimento 13-CPV-ACP-2022 – Aquisição de serviços de consultadoria para Plano de Salvaguarda da Biodiversidade, integrado no Projeto Rurbanlink, €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;
- Renovação do “Projeto de melhoria das condições de circulação de trânsito, estacionamento e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz”, em regime de avença, pelo período de 12 meses eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses, €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros). Referenciar que projeto teve início em 19/05/2021, apresentando um prazo de execução de 12 meses.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) é referente à candidatura “Reguengos + Igual”, com o valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. -----

----- Informou, de seguida, que o Procedimento n.º 13-AD-ACP-2022 se refere à aquisição de serviços na área de Engenharia Civil, no regime de avença pelo período de 12 meses, com o valor € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Informou, também, que o Procedimento n.º 15-AD-ACP-2022 se refere à aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados pelo período de 24 meses, com o valor € 18.820,80 (dezoito mil oitocentos e vinte euros e oitenta cêntimos), valor acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Procedimento n.º 09-CPV-ACP-2022 se refere à prestação de serviços na área de engenharia eletrotécnica, em regime de avença, pelo período de 12 meses, no valor de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. -----

----- Prosseguiu, informando, que o Procedimento n.º 13-CPV-ACP-2022 se refere à Aquisição de serviços de consultadoria para o Plano de Salvaguarda da Biodiversidade, integrado no Projeto Rurban Link, no valor de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. -----

----- Quanto à renovação do “Projeto de melhoria das condições de circulação de trânsito, estacionamento e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz”, em regime de avença, pelo período de 12 meses eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses, no valor de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que o projeto teve início em 19 de maio de 2021, apresentando um prazo de execução de 12 meses. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, perguntou a todos os deputados municipais se pretendiam colocar alguma questão ou pedir algum esclarecimento. -----

----- Solicitou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para colocar uma questão referente ao primeiro procedimento aludido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura “Reguengos + Igual”, com o valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), questionando se esta aquisição de serviços se relaciona com a fase de avaliação do projeto, pois daquilo que conhece e recorda, era a única fase que permitia a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

aquisição de serviços a uma empresa externa, fazer a avaliação daquilo que estava a ser desenvolvido, pelo que, questionou se esta aquisição de serviços tem a ver com essa fase do projeto.

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter algum receio na resposta que dará, mas que crê que sim, que tem a ver com essa fase, e esta crença deve-se ao facto deste procedimento estar a ser acompanhado pelo Senhor Vereador António Fialho, responsável pela área da Ação Social. Referiu, ainda, que já houve esta questão colocada nalgumas reuniões da Câmara Municipal, havendo até a questão de estar um pouco atrasada esta aquisição, afirmando, por fim, comprometer-se a dar a resposta com a maior brevidade possível. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Regimento do Conselho Municipal de Saúde**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de maio do ano de 2022, referente ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, e cujo teor ora se transcreve: -----

#### *CERTIDÃO*

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 25 de maio de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 29/GP/2022, firmada em 19 de maio de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 29/GP/2022**

#### **CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGUENGOS DE MONSARAZ E APROVAÇÃO DO PROJETO DO RESPETIVO REGIMENTO**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Considerando que:*

§ O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2008, de 16 de agosto;

§ Nos termos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, encontra-se prevista a criação, em cada município, do conselho municipal de saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da saúde;

§ Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o conselho municipal tem a seguinte composição:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde;
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

§ Dispõe ainda o n.º 2 do citado artigo que, quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente, por sua iniciativa ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do conselho municipal de saúde, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde;

§ O conselho municipal de saúde, tem, de acordo com o n.º 2 do citado artigo 9.º, as seguintes competências:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde;

§ Dispõe ainda o n.º 4 do citado artigo, que o regimento municipal de saúde é aprovado pela assembleia municipal do respetivo município;

§ Urge criar o conselho municipal de saúde de Reguengos de Monsaraz para entrar em pleno funcionamento, tendo como principal objetivo analisar e acompanhar o sistema de saúde no município de Reguengos de Monsaraz, propondo as ações



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*necessárias e adequadas de promoção de saúde local, alicerçadas numa ampla participação de várias entidades da área da saúde e da sociedade civil, bem como da população;*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

*a) Aprovar a criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;*

*b) Aprovar o projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*

*c) A submissão da proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;*

*d) Determinar a notificação de todas as entidades previstas nas alíneas c) a g) e na alínea h), caso se aplique, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, do teor da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta para efeitos de designação e comunicação dos respetivos representantes;*

*e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com a alteração proposta pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente ao mencionado no ponto 4, do artigo 3.º do Projeto de Regimento, no qual deverá constar a ressalva ao Regulamento Geral de Proteção de Dados: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2022; -----*

*----- b) Aprovar a criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*

*----- c) Aprovar o projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----*

*----- d) Submeter a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*

*----- e) Determinar a notificação de todas as entidades previstas nas alíneas c) a g) e na alínea h), caso se aplique, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, do teor da presente deliberação para efeitos de designação e comunicação dos respetivos representantes; -----*

*----- f) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a 25 de maio de 2022 foi aprovada em minuta esta proposta, sendo que o que está em causa é a aprovação deste Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

### **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Saúde**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de maio do ano de 2022, referente à eleição de representante, Presidente de Junta de Freguesia, no Conselho Municipal de Saúde, em representação desta Assembleia Municipal, e cujo teor ora se transcreve: -----

#### *CERTIDÃO*

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 25 de maio de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 29/GP/2022, firmada em 19 de maio de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 29/GP/2022**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz e aprovação do projeto do respetivo regimento**

*Considerando que:*

§ O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2008, de 16 de agosto;

§ Nos termos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, encontra-se prevista a criação, em cada município, do conselho municipal de saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da saúde;

§ Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o conselho municipal tem a seguinte composição:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde;
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

§ Dispõe ainda o n.º 2 do citado artigo que, quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente, por sua iniciativa ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do conselho municipal de saúde, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde;

§ O conselho municipal de saúde, tem, de acordo com o n.º 2 do citado artigo 9.º, as seguintes competências:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde;

§ Dispõe ainda o n.º 4 do citado artigo, que o regimento municipal de saúde é aprovado pela assembleia municipal do respetivo município;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ Urge criar o conselho municipal de saúde de Reguengos de Monsaraz para entrar em pleno funcionamento, tendo como principal objetivo analisar e acompanhar o sistema de saúde no município de Reguengos de Monsaraz, propondo as ações necessárias e adequadas de promoção de saúde local, alicerçadas numa ampla participação de várias entidades da área da saúde e da sociedade civil, bem como da população;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar a criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

b) Aprovar o projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

c) A submissão da proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

d) Determinar a notificação de todas as entidades previstas nas alíneas c) a g) e na alínea h), caso se aplique, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, do teor da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta para efeitos de designação e comunicação dos respetivos representantes;

e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com a alteração proposta pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente ao mencionado no ponto 4, do artigo 3.º do Projeto de Regimento, no qual deverá constar a ressalva ao Regulamento Geral de Proteção de Dados: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2022; -----

---- b) Aprovar a criação do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no artigo 9.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

---- c) Aprovar o projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- d) Submeter a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

---- e) Determinar a notificação de todas as entidades previstas nas alíneas c) a g) e na alínea h), caso se aplique, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, do teor da presente deliberação para efeitos de designação e comunicação dos respetivos representantes; -----

---- f) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

---- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado:-



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Votos entrados na urna – dezanove; -----  
----- Votos para António José Fialho Cartaxo – um; -----  
----- Votos para Nuno Isidro de Ambrósio Pinto – nove; -----  
----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição – nove; -----  
----- Em virtude de se ter verificado um empate na primeira votação, procedeu-se a nova votação secreta, tendo participado dezanove membros, tendo sido obtido o seguinte resultado: -----  
-----Votos entrados na urna – dezanove; -----  
----- Votos para Nuno Isidro de Ambrósio Pinto – nove; -----  
----- Votos para Pedro Miguel Varela Mata da Conceição – dez. -----  
----- Pelo exposto, foi eleito, por maioria, mediante escrutínio secreto, o Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para representante das freguesias no Conselho Municipal de Saúde. -----

### **Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do ano de 2022, referente ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### *C E R T I D ã O*

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de junho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 39/GP/2022, firmada em 14 de junho de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 39/GP/2022**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

§ *Que o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, bem como determinou a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, atento o disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

§ *Que, após a submissão do sobredito Projeto de Regulamento a apreciação pública, durante o período de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso n.º 7601/2022, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 72, de 12 de abril, que terminou no dia 27 de maio de 2022, não foram apresentadas, por escrito, sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao Projeto de Regulamento em apreço;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) *A aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*

b) *A submissão do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*

c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/GP/2022;-----*

*----- b) Aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 39/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----*

*----- c) Submeter o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e;-----*

*----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação."-----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos.-----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em 16 de março de 2022 foi aprovado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, a consulta prévia deste Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz. Depois, o mesmo seguiu para apreciação pública durante o período de trinta dias, a contar do aviso da publicação em Diário da República, tendo esses trinta dias terminado no dia 27 de maio de 2022. O que está em causa, agora, é a aprovação deste Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, referiu. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Ana Rita Espenica Godinho Feijão para questionar quantas associações de jovens existem no concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, respondido que existe apenas uma associação de jovens no concelho de Reguengos de Monsaraz, que julga, neste momento, estar desativada. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que segundo informação que lhe chegou há poucos dias, haverá novas eleições muito em breve, e que felizmente a associação de jovens ficará, de novo, ativa, fazendo muita falta que assim seja. -----

----- Mais disse, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que existem associações que trabalham com jovens e que estão também previstas neste Regulamento, não votando, mas para poderem participar em decisões e projetos que possam surgir. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para questionar se existe um limite de associações juvenis no concelho para se constituir o Conselho Municipal de Juventude. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer não existir um limite mínimo de associações juvenis no Concelho, daí ter-se chegado a este Regulamento, precisamente por não haver esse limite. -----

----- A Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas solicitou, de novo, a palavra para referir não ser a Lei clara sobre este aspeto, daí ter questionado. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir ter entendido a pergunta, sendo que também lhe surgiu a mesma dúvida. Disse, ainda, que o Regulamento foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

elaborado pela Divisão Jurídica do Município de Reguengos de Monsaraz e, portanto, esta questão ficou ultrapassada. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do ano de 2022, referente ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

*CERTIDÃO*

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de junho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 30/VP/2022, firmado em 17 de junho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 30/VP/2022**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO NÁUTICO E DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ**

*Considerando que:*

§ O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 30 de março de 2022, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, cujo procedimento teve início em 26 de fevereiro de 2020, após deliberação do mesmo órgão; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ O Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi submetido a consulta pública, durante o período de trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 8930/2022, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 85, de 03 de maio de 2022, o qual termina no dia 17 de junho de 2022;

§ A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, denominada pelo acrónimo APA, I.P./ARH-A, foi convidada diretamente a participar na consulta pública, tendo apresentado algumas sugestões de alteração, as quais foram apreciadas e ponderadas na redação final do Regulamento em apreço;

§ Até à presente data não foram apresentadas, por escrito, quaisquer outras sugestões, proposta e/ou observações atinentes ao mesmo;

§ Atento à necessidade premente das normas do Regulamento vigorarem ainda durante a presente época balnear que teve o seu início no passado dia 10 de junho, torna-se necessário desenvolver todos os procedimentos para que o presente Regulamento seja apreciado e votado na próxima sessão da Assembleia Municipal que ocorrerá durante o presente mês de junho;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando a plena eficácia da deliberação que recair sobre a presente proposta condicionada à não apresentação de sugestões ou propostas até às 23h59m do dia 17 de junho;

b) A submissão do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VP/2022; -----

----- b) Aprovar o Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 30/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter o Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- d) *Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e;*-----

---- e) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.*" -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em 30 de março de 2022 foi aprovado, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, a consulta prévia deste Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, o qual, depois, foi enviado para apreciação pública durante o período de trinta dias, a contar do aviso da publicação em Diário da República, tendo esses trinta dias terminado no dia 17 de junho de maio de 2022. O que está agora em causa, referiu, é a aprovação deste Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020 – Relatório Final de Análise de Propostas**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do ano de 2022, referente à contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de € 7.009.836,15 (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), cujo teor ora se transcreve: -----

**“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de junho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 32/VP/2022, firmado em 17 de junho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 32/VP/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA  
DOS ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE  
REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. EM 15.09.2020 E 30.12.2020 -  
RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Considerando que:

1.O órgão executivo aprovou na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2022, a abertura de um procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, respetivamente, no montante total até 7.009.836,15€ (sete milhões nove mil oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com um prazo de 20 (vinte) anos, sem carência de capital, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros, taxa de juro fixa na data de “closing financeiro” da operação, e sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão.

Vide anexo Doc. 01 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, onde se encontram descritos os fundamentos para aprovação da abertura do presente procedimento de substituição de dívida, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo;*

*2. Da análise das propostas apresentadas pelas instituições financeiras, resultou que o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, não era inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo/acordo de pagamento a liquidar antecipadamente, sobretudo devido ao valor das taxas de juro fixas apresentadas;*

*3. O artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI, na sua redação atual, impõe aos Municípios que pretendam utilizar a possibilidade legal de substituição de dívida, nomeadamente que “o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente”, o que significa que os encargos totais do novo empréstimo, ao longo do seu período de maturidade têm que ser inferiores aos encargos que resultam do empréstimo a substituir;*

*4. Esta imposição legal é, para além da concretização dos princípios da boa gestão financeira e impossibilidade de aumento de dívida, um corolário direto do princípio da equidade intergeracional, previsto no artigo 48.º do RFALEI, que obriga os municípios a levarem em conta nas suas opções financeiras, com incidência plurianual, o respetivo impacto durante todo o período de vigência das obrigações assumidas, zelando por uma justa e equitativa repartição de benefícios e encargos;*

*5. As propostas apresentadas pelas instituições financeiras não puderam ser aceites e, por consequência adjudicadas, por não estarem de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 51.º do RFALEI e uma vez que se tratam de normas financeiras, a sua violação, tendo em conta o disposto no artigo 44.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), comporta, por isso, uma causa de recusa de visto prévio do Tribunal de Contas;*

*6. Na sequência do exposto, o órgão executivo aprovou na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2022:*

*a) A extinção do procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, aprovado em reunião de câmara municipal realizada no dia 16 de março de 2022, fundamentada na alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, e, bem, assim, a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;*

*b) A abertura de um procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea cce), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, respetivamente, no montante total até 7.009.836,15€ (sete milhões nove mil oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com um prazo de 20 (vinte) anos, sem carência de capital, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12 meses acrescida de um spread (a apresentar pelas instituições financeiras) e floor zero, e sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão.*

*Vide anexo Doc. 02 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

7. Em conformidade com a alínea b) do considerando anterior, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de nova proposta de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, de acordo com os requisitos aprovados;

8. O júri assistiu à abertura das propostas, elaborou o projeto de relatório de análise das mesmas e deu cumprimento à audiência de interessados, concluindo assim o relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020; vide anexo Doc. 03 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

Somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar dois empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de 7.009.836,15€ (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);

b) Autorize a contratação destes financiamentos atentos os considerandos da presente proposta e de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, com as instituições financeiras seguintes:

b.1) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,5% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais constantes de capital e juros e comissão de gestão de 50,00€/trimestre; e

b.2) Banco BPI, S.A. para o montante remanescente, no valor de 5.009.836,15€ (cinco milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,7% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros e comissão de gestão de 20,00€/mês.

c) Determine à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação."

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro: ---

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VP/2022; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- b) Autorizar a Câmara Municipal a contratar dois empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de 7.009.836,15€ (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); -----

---- c) Autorizar a contratação destes financiamentos atentos os considerandos da presente proposta e de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, com as instituições financeiras seguintes:-----

---- 1) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,5% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais constantes de capital e juros e comissão de gestão de 50,00€/trimestre; e -----

---- 2) Banco BPI, S.A. para o montante remanescente, no valor de 5.009.836,15€ (cinco milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,7% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros e comissão de gestão de 20,00€/mês; -----

---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para pedir autorização para passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, uma vez este ter consigo um documento para esclarecer a Assembleia Municipal relativamente ao presente assunto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos, mais precisamente a contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de € 7.009.836,15 (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), em opinião dos elementos da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

bancada do Partido Social Democrata no executivo municipal, existe a necessidade de esclarecer o enquadramento do mesmo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal prosseguiu, referindo que em 2020 o Município de Reguengos de Monsaraz realizou dois acordos de regularização de dívida com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., um no montante de € 7.398.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil euros), celebrado a 15 de setembro, pelo prazo de 25 anos e outro no montante de € 143.268,17 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oitos euros e dezassete cêntimos), celebrado em 30 de dezembro e pelo prazo de 15 anos. -----

----- Mais disse, que esta dívida surgiu porque o Município de Reguengos de Monsaraz esteve aproximadamente cinco anos e meio sem pagar água à empresa em questão, a Águas do Vale do Tejo, S.A., ou seja, a autarquia esteve durante 5 anos e meio a receber o pagamento das faturas por parte dos reguenguenses e não pagava à empresa que lhe fornecia este bem essencial, a água, à Águas do Vale do Tejo, S.A.. -----

----- Referiu, ainda, que esta dívida provém, unicamente, da falta de pagamento da fatura mensal da água e respetivos juros de mora relativos ao incumprimento, pois recebia-se o pagamento das faturas por parte dos reguenguenses e não se pagava a água à empresa Águas do Vale do Tejo, S.A.. -----

----- De seguida, informou que o montante do capital em dívida, na altura, era de € 6.307.180,00 (seis milhões, trezentos e sete mil, cento e oito euros) e de € 1.454.332,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois euros) de juros. -----

----- De seguida, referiu que os referidos acordos foram realizados com base numa norma habilitante que obrigava a um despacho conjunto por parte de três ministérios, o Ministério das Finanças, o Ministério das Autarquias Locais e o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, o que permitia, por sua vez, a passagem destes acordos para um contrato de empréstimo ao abrigo da linha BEI, com condições financeiras mais favoráveis aos municípios. No entanto, referiu que estes acordos para posterior obtenção do empréstimo da linha BEI obrigavam à obtenção de um despacho conjunto por parte destes ministérios no prazo de um ano, caso contrário, os acordos passavam, automaticamente, para o prazo de 5 anos. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Mais disse que, perante esta situação, e numa atitude responsável, a única prioridade do anterior Presidente da autarquia seria a obtenção, a todo o custo, deste despacho conjunto, sendo esta a opinião da bancada do Partido Social Democrata no atual executivo municipal, mas tal não aconteceu, não só não obteve o despacho conjunto, como não há indícios, nem evidências claras e necessárias, para que tal acontecesse. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para referir, como todos sabem, o atual executivo municipal entrou em funções a 18 de outubro de 2021 e antes desta data foi solicitado ao anterior Presidente da Câmara Municipal uma reunião para passagem de pastas, sendo que se trata de um procedimento com uma muito maior relevância quando existe uma alternância ao poder político, sendo que nessas reuniões são normalmente transitadas as pastas sobre temas prementes e urgentes que podem influenciar a vida do Município e dos munícipes. -----

----- Referiu, em seguida, que não existiu a passagem de nenhum dossier ou pasta com algum problema relacionado com os acordos de regularização de dívida em vigor, não existiu qualquer menção a este tema urgente e, além disso, o acordo foi celebrado a 15 de setembro de 2020 e o Município tinha um ano para conseguir o despacho conjunto, sendo que não conseguindo o acordo, passava automaticamente para 5 anos, o que teria como consequência catastrófica para o Município e para os reguenguenses. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que no dia 16 de setembro de 2021 o acordo de regularização de dívida passou automaticamente para o prazo de 5 anos, obrigando o Município a um pagamento impossível de cumprir. De seguida, referiu que quando o atual executivo municipal entrou em funções já o plano de pagamentos do acordo de regularização de dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. estava em 5 anos, nada lhes tendo sido transmitido a esse respeito. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, informou, ainda, que ao terem conhecimento desta situação gravíssima, que poderia afetar ainda mais a atividade da autarquia e a vida dos reguenguenses, para além de toda a situação económica gravíssima em que o Partido Socialista deixou a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, este seria o principal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

dossier a ser transmitido pelo anterior executivo municipal, mas tal não aconteceu, sendo que na altura o senhor Presidente da Câmara Municipal resolveu nada transmitir, num ato de total irresponsabilidade. -----

----- De seguida, referiu que a prestação trimestral do mês de dezembro foi paga conforme plano de pagamentos a 25 anos. Referiu, ainda, que, para surpresa do atual executivo municipal, o Município foi notificado a 19 de janeiro de 2022 pela Águas do Vale do Tejo, S.A., tendo recebido a informação de que o plano de pagamentos havia sido alterado, atendendo a que não foi entregue o despacho conjunto dos referidos Ministérios, e que a prestação paga a 15 de dezembro de 2021 não estava correta, uma vez que estava conforme o plano de 25 anos, mas que em virtude de não ter sido apresentado o referido despacho conjunto o plano era agora de 5 anos. Solicitou, de imediato, que todos se colocassem no lugar do atual executivo municipal ao receberem esta notícia, para além da situação difícil e catastrófica em que o Partido Socialista deixou o Município, completamente falido com uma assistência financeira em curso que obriga a uma quantidade de restrições, limitando e muito o normal funcionamento da autarquia, com um parque de viaturas usado a necessitar de oficina diariamente e necessitando de reforço, com um património imobiliário a necessitar de intervenções profundas e dispendiosas, tudo isto fruto de políticas irresponsáveis do Partido Socialista, políticas de desleixo. Para além desta situação difícilíssima com que se depararam, tiveram ainda uma “prenda” em que a prestação trimestral do acordo de regularização de dívida deixou de ser de 115 mil euros e passou 480 mil euros, o que é uma absoluta catástrofe. -----

----- Referiu, de seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que perante este cenário, que acabara de descrever, só restava ao executivo duas hipóteses, ou entregavam as chaves ao anterior executivo municipal ou procuravam reverter a situação e demonstravam aos reguenguenses que eram capazes de superar uma dificuldade de contornos catastróficos, mostrando assim que o voto de confiança que lhe foi depositado no dia 26 de setembro de 2021 tinha valido a pena, tendo sido isso que fizeram, trabalharam muito. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que o executivo tinha um objetivo bem claro e definido e não podia ficar refém de uma só solução, tinha que tentar optar por



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

uma solução política que era a via que mais convém, recordando, no entanto, que estavam em janeiro do corrente ano de 2022, em que não havia Governo e não havia orçamento, logo não havia norma habilitante, não se sabia quem iria governar, o País estava a braços com umas eleições, com um Governo de gestão e sem orçamento, mas mesmo assim enviaram-se e reenviaram-se emails a solicitar reuniões com os ministérios envolvidos, evidenciando as suas preocupações e transmitindo a necessidade de se encontrar uma solução que passaria, novamente, pela aprovação em sede de orçamento de uma norma habilitante que servisse os interesses do Município de Reguengos de Monsaraz e dos reguenguenses. -----

---- Mais informou, que o executivo reuniu com diversas entidades, como a DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a Águas do Vale do Tejo, S.A., a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, com advogados e juristas e com a banca, evidentemente, pois a via financeira seria a outra solução. -----

---- Informou, ainda, terem reunido, também, e várias vezes, com todos os parceiros financeiros do Município, levaram a reuniões da Câmara, em 16 de março de 2022, uma primeira proposta de empréstimo em regime de taxa fixa, uma vez que em sua opinião as condições serviriam melhor o Município, mas a instabilidade na Europa, com o início da guerra na Ucrânia, agitou os mercados financeiros e as condições aprovadas e apresentadas pelas instituições financeiras eram totalmente desajustadas e desfavoráveis, tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade. -----

---- Prosseguiu, referindo que atendendo a que as condições não eram favoráveis ao Município, efetuaram nova proposta, em 27 de abril de 2022, para consulta ao mercado, agora em regime de taxa variável, a qual foi apresentada em reunião de câmara municipal, onde foi aprovada por unanimidade. -----

---- De seguida, referiu terem sido recebidas as condições de aprovações das instituições financeiras, tendo-se percebido que são muito mais favoráveis que as condições que atualmente se têm no ARD - Acordo de Regularização de Dívida, atualmente em vigor. -----

---- De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que se o Município não tiver solução política com a possibilidade de recorrer à linha BEI, e tiver que recorrer a um empréstimo bancário, as condições apresentadas na presente data e em aprovação na presente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Assembleia Municipal poupam ao Município um montante de € 1.254.759,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove euros). -----

----- Disse, ainda, que esta proposta teve os votos contra do Partido Socialista na última reunião de câmara, realizada no passado dia 22 de junho de 2022. Referiu, de seguida, ter sido transmitido ao Partido Socialista em reunião de câmara que a primeira opção do Partido Social Democrata é obter o acordo político que permita ao Município recorrer à linha BEI – Banco Europeu de Investimento, não havendo neste momento norma habilitante e o Orçamento do Estado ainda não foi publicado.

----- Mais disse, saber, com base nas reuniões tidas com a DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais e com a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a informação enviada por email aos diversos ministérios, que a norma foi proposta para inclusão no Orçamento do Estado, e que não estando corretamente redigida, não servindo os interesses dos reguenguenses parece ter sido alterada, conforme proposta do Município enviada a todas as entidades anteriormente mencionadas. -----

----- Referiu, de seguida, aguardarem com expectativa, mas esperançados na publicação do Orçamento do Estado e que a norma sirva, no entanto, está-se à mercê da vontade da Águas do Vale do Tejo, S.A., e verdade seja dita, têm sido parceiros, evidenciando interesse numa solução política, mas também não podem garantir, porque não depende só deles, até quando podem aguentar esta situação. -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que nesse sentido, e porque o Município, neste momento, não tem a garantia se consegue o acordo político, apesar de parecer estar bem encaminhado, não tem garantia nenhuma que a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., execute a garantia, porque também eles não a podem dar, pelo que é de extrema importância ter-se este empréstimo aprovado para se poder, assim, depender só de nós e no caso de não conseguir obter o acesso à linha BEI, ou a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. ser também ela obrigada a alterar a posição que atualmente têm, o Município não fique numa situação de total incapacidade. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal garantiu, de seguida, à Assembleia Municipal que o atual executivo só formalizará o presente empréstimo se, por algum motivo, não conseguir



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

formalizar a linha BEI ou for obrigado pela empresa Águas do Vale do Tejo a fazê-lo. -----

---- Reforçou, que a primeira opção será sempre a opção política que permitirá o acesso à linha BEI. -----

---- Disse, ainda, que esta era uma explicação que tinha de ser dada a esta Assembleia Municipal e aos reguenguenses para todos decidirem em consciência e com responsabilidade, não podendo deixar de lamentar a posição e a postura do Partido Socialista. -----

---- Mais disse, ser o Partido Socialista o único responsável por estar hoje a submeter esta proposta à Assembleia Municipal, uma vez que, em primeiro lugar, é o responsável pela gestão financeira completamente irresponsável que originou a dívida e, depois, porque para liquidar a dívida que gerou teve que se sujeitar a condições que não conseguiu e nem mostrou evidências de ter trabalhado para ter conseguido cumprir e regularizar a situação. -----

---- Disse, ainda, que perante a apresentação de uma possível solução para a regularização de uma situação que o Partido Socialista provocou, este partido votou contra na reunião de câmara municipal. -----

---- Por fim, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, afirmou que o Partido Socialista está na origem deste gravíssimo problema para o Município de Reguengos de Monsaraz e, agora, está contra uma possível solução do mesmo, pelo que se não se conseguir a solução pela via política, o que não depende só de nós, o Partido Socialista votando contra esta proposta nesta sessão da Assembleia Municipal, à imagem do que sucedeu na última reunião de câmara, estará a assumir uma posição contra a outra única solução possível para a regularização deste gravíssimo problema criado pelo próprio Partido Socialista. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, questionou, de seguida, os senhores deputados municipais se pretendiam colocar alguma questão ou pedir algum esclarecimento. -----

---- Solicitou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para agradecer a explicação efetuada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal relativamente a este ponto da ordem de trabalhos. Referiu, de seguida, que o Município de Reguengos de Monsaraz, efetivamente, por ser cumpridor nos seus pagamentos é que chegou a esta fase, porque os



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

municípios não cumpridores foram enquadrados numa legislação que lhes permitiu ter acesso ao pagamento de outra forma, sendo que o Município de Reguengos de Monsaraz, e um outro município do País, por serem cumpridores, é que chegaram a este ponto, tendo-se ficado à espera, efetivamente, que houvesse uma situação política que lhes permitisse ter um empréstimo junto do Banco Europeu de Investimentos com condições mais favoráveis. -----

----- Prosseguiu, referindo acreditar que neste momento, com a nova lei do Orçamento de Estado, a assinatura do despacho conjunto será perfeitamente viável, através de um trabalho político sério, que acredita o atual executivo fará. Por fim, referiu que, pelo que afirmou, o sentido de voto do Partido Socialista será contra, porque acreditam que a melhor solução será a luta por este despacho conjunto e porque acreditam ter as condições da sua viabilidade através do novo Orçamento de Estado. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, solicitou, de seguida, permissão para colocar uma questão diretamente à Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas, nomeadamente se o Partido Socialista é ou não responsável pela dívida de seis milhões de euros e por um milhão em juros de mora por pagamentos não efetuados à empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., ou seja, os reguenguenses estão obrigados a pagar à Águas do Vale do Tejo, S.A., em juros de mora, mais de um milhão de euros por uma dívida que o Partido Socialista deixou acumular, pelo que gostaria que a Senhora deputada respondesse se o Partido Socialista deixou acumular uma dívida, quando recebia os valores pagos pelos reguenguenses e não a pagava ao fornecedor. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para responder que o Partido Socialista é responsável pela dívida, mas que esta dívida não é uma dívida irresponsável. Afirmou, ainda, que o Partido Socialista não disse que não tinha responsabilidades nesse aspecto, sendo que o que está a tentar dizer é que essa dívida aconteceu, mas que toda a dívida relacionada com a Águas, veio, como todos o saberão, de um grande investimento que se fez em todas as localidades do concelho de Reguengos de Monsaraz, com a construção de PITAR's, e ETAR's, não valendo a pena repetir. Referiu, ainda, que o Partido Socialista tem responsabilidades, não se querendo tapar os olhos a ninguém, no entanto, perante o presente ponto da ordem de trabalhos e perante as condições que são apresentadas, o Partido Socialista entende



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

que há grandes condições e viabilidade para se poder ter um despacho conjunto assinado a breve prazo, o qual dará melhores condições com acesso a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a questão dos investimentos é uma falácia total, porque os 7 milhões de dívida plasmados nos documentos são de dívida ao fornecedor e, também, de juros de mora, não havendo nenhum investimento feito que não tenha sido apoiado e subsidiado, pelo que se trata de uma falácia completa essa justificação, podendo comprovar o que está a afirmar. Referiu, ainda, que todos os concelhos fizeram investimentos, todos têm ETAR's, e a verdade é que não têm 7 milhões de dívida acumulados. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reforçou as palavras do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal quando referiu existirem, neste momento, duas soluções em cima da mesa, sendo uma delas a obtenção do despacho conjunto, em que o Partido Socialista acredita possa vir a acontecer, e existe a via do empréstimo para não se "ficar completamente descalços". Referiu, ainda, que o Partido Socialista irá votar contra baseado numa crença porque, efetivamente, não está ainda publicado em Diário da República o Orçamento de Estado, pelo que nenhum dos presentes tem a garantia absoluta do que virá escrito neste texto e se convirá ao Município de Reguengos de Monsaraz, porque poderá vir, eventualmente, um texto que não sirva. -----

----- Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal que se esta crença do Partido Socialista não se verificar, e uma vez que irãõ votar contra a outra única possibilidade, querer lembrar os deputados desta Assembleia Municipal, bem como lembrar a todos os reguenguenses, de que aquilo que o Partido Socialista está a fazer, neste momento, é a votar contra a única possibilidade do Município de Reguengos de Monsaraz sobreviver, porque sem este empréstimo, e se ficar gorada a possibilidade em que o Partido Socialista acredita, o concelho simplesmente irá à falência, porque irá passar a pagar 500 mil euros de três em três meses, o que, como se deve imaginar, será completamente impossível. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que o despacho conjunto que o Partido Socialista não conseguiu obter durante um ano, mesmo que a norma habilitante seja



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

favorável, não sabe se o Partido Socialista também tem a crença de que se consegue obter num mês ou em dois meses, e fazer-se o milagre que o Partido Socialista não fez, e que por isso, se a Águas do Vale do Tejo, S.A. daqui por 15 dias comunicar que terão de pagar e não houver o despacho conjunto, aí não saberá o que irá acontecer. Mais afirmou, que neste momento aquilo que temos são duas vias abertas, sendo o recurso ao BEI – Banco Europeu de Investimento aquela com que todos concordam, que todos queremos e aquela que se seguirá obviamente, sendo essa uma garantia que foi dada em reunião da Câmara Municipal e que se dá, também, na presente sessão da Assembleia Municipal. No entanto, caso esta via não seja possível terá de haver uma segunda via, ao contrário do Partido Socialista, em que a sua opção levaria o concelho de Reguengos de Monsaraz à falência. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que o Partido Socialista quando diz que acredita, que crê, é porque existem dados no Orçamento de Estado que lhes permite acreditar nisso, sendo que o Orçamento de Estado não está ainda transformado em lei, mas existe e, portanto, acreditam que esse será o melhor caminho, acreditando, igualmente, que se o trabalho político for feito o despacho conjunto terá todas as condições para acontecer. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para afirmar que acontecerá se fizerem um trabalho político melhor do que aquele que foi feito pelo Partido Socialista no ano passado, quando não conseguiu obter o despacho conjunto. -----

----- A Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas respondeu, de seguida, que o Partido Socialista não tinha as condições no Orçamento de Estado que actualmente existem. -----

----- De imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal questionou qual a solução que o Partido Socialista sugeria no caso da hipótese BEI não acontecer, uma vez que irá votar contra a outra possibilidade que é o recurso à banca comercial, ou seja, o que é que o Partido Socialista sugere para o caso de não ser possível e não vir a norma habilitante que possibilite o pagamento via BEI. Questionou, de seguida, se sugerem que se passe a pagar o meio milhão de euros de três em três meses, que se leve o concelho à falência, que não haja mais dinheiro para pagar às freguesias, às associações, que o concelho fique completamente bloqueado. Referiu, ainda, que a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Senhora deputada sabe que o Município de Reguengos de Monsaraz tem 20 milhões de euros de dívida e que não tem possibilidade de pagar 500 mil euros de 3 em 3 meses. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para questionar se a partir do momento em que seja aprovada uma proposta deste teor e se depois surgir a norma habilitante, estando já o empréstimo a decorrer, poderá voltar-se atrás e dizer-se que não se quer continuar com o empréstimo. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal questionou se o que se pretende é que a Águas do Vale do Tejo, S.A. fique à espera dos 7 milhões enquanto andamos a brincar aos políticos. -----

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para referir que ninguém está a brincar aos políticos, pois se o Partido Socialita quisesse prejudicar os Reguenguenses em matéria da água já o teria feito, havendo várias recomendações da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que sugerem o aumento da água desde há muito, e o anterior executivo municipal nunca o fez. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para afirmar, conforme já efetuado em reunião da Câmara Municipal, que esta solução é um plano B, conforme já lhe chamaram, sendo que o plano A é conseguir o despacho conjunto, sendo que têm a esperança e a crença de que seja contemplada a norma habilitante correta, para, depois, convencer a Águas do Vale do Tejo, S.A. a continuar a esperar, sendo certo que estamos dependentes da concordância desta empresa, para depois se trabalhar muito e arduamente para conseguir o mais rapidamente possível o despacho conjunto, situação que o Partido Socialista não conseguiu. Mais disse, que se se conseguir o despacho conjunto, se a Águas do Vale do Tejo, S.A. esperar, e se as condições do BEI forem melhores do que as da banca, como normalmente acontece, avançar-se-á, sem dúvida alguma, para a linha BEI, sendo que o que está em causa é termos uma solução B, porque depois não haverá mais hipóteses de recorrer a lado nenhum, sendo que se se tratasse de uma empresa a mesma encerrava, mas como se trata do Município não fechará portas, mas existirão muitos cortes, sendo este o voto de responsabilidade do Partido Socialista. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu, por fim, que o plano A é recorrer à linha BEI e o plano B está dependente do Município, pois se alguém exigir o pagamento haverá esta salvaguarda, que só será utilizada se a isso se for obrigado. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dizer que se o plano A não resultar não será com o voto do Partido Socialista que o plano B resultará e o Partido Socialista será responsável por essa decisão. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dez votos a favor, dos deputados do Partido Social Democrata, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Sandra Isabel Lopes da Silva, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Matilde Parreira Lopes Capucho, Rogério Paulo Carujo Carreteiro, Adriana Filipa da Conceição Amador, Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro, Dina Bela Chá Marques Simão, da Coligação Democrática Unitária, Luís Fernando Valadas Viola e do Partido Chega, Rodrigo José Ramalho Paias, e com nove votos contra do Partido Socialista, Élia de Fátima Janes Quintas, Maria Manuela Rodrigues Marques, Mário Sérgio Mendes Ramalho, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Clarinda Maria da Conceição Velada Prezado e Luís António Rato Fonseca, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos os preceitos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- a) Autorizar a Câmara Municipal a contratar dois empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de € 7.009.836,15 (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);-----

----- b) Autorizar a contratação destes financiamentos atentos os considerandos da presente proposta e de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, com as instituições financeiras seguintes: -----

----- b.1) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o montante de €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

2.000.000,00 (dois milhões de euros), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,5% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais constantes de capital e juros e comissão de gestão de € 50,00/trimestre; -----

---- b.2) Banco BPI, S.A. para o montante remanescente, no valor de € 5.009.836,15 (cinco milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,7% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros e comissão de gestão de € 20,00/mês. -----

### **Plano de Saneamento Financeiro – 9.º Relatório Semestral**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de junho do ano de 2022, referente ao 9.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, cujo teor ora se transcreve: -----

#### *“CERTIDÃO*

*---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

*---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de junho de 2022, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 31/VP/2022, firmado em 17 de junho de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 31/VP/2022**

#### **PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - 9.º RELATÓRIO SEMESTRAL**

*Considerando que:*

- 1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;*

2. *O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.";*

3. *O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;*

4. *O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;*

5. *O 3.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2018 e março de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;*

6. *O 4.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019;*

7. *O 5.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2019 e março de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 17 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020;*

8. *O 6.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020;*

9. *O 7.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2020 e março de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2021;*

10. *O 8.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021;*

11. *Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, estabeleceram um regime excepcional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;*

12. *O nono semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022, sendo este o período de relato agora em apreciação;*

13. *Se verifica a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro; e*

14. *O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;*

*Somos a propor ao executivo municipal:*

*Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

a) O documento “Plano de Saneamento Financeiro – 9.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta;

*Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VP/2022; -----

---- b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 9.º Relatório Semestral”, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 31/VP/2022, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----

---- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 9.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022; -----

---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o Plano de Saneamento Financeiro aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017, e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017. -----

---- Resumidamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o Plano de Saneamento Financeiro está a ser cumprido. -----

---- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos deputados municipais se alguém pretendia colocar alguma questão ou pedir algum esclarecimento. -----

---- Solicitou a palavra a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas para colocar uma dúvida relativamente às medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente a medida 6: “Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios”, onde se lê nessa medida em termos de execução, o seguinte: “No 1º trimestre de 2022 o custo global com os seguros teve um aumento de 113% face ao período homólogo de 2021 e um aumento de 112% face ao período homólogo de 2020, tendo também apresentado um aumento face aos períodos homólogos de 2018 e 2019, o que se justifica por.....”, sendo que não se encontra expressa a justificação destes aumentos no documento, pelo que gostaria de saber a sua razão. -----

---- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Senhora deputada Élia de Fátima Janes Quintas tinha razão, solicitando, de seguida, ajuda à Senhora Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, para prestar os devidos esclarecimentos. -----

---- A Senhora Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, começou por pedir desculpa pelo lapso, sendo que tem consigo a impressão do documento que seguiu para os membros desta Assembleia Municipal e reparou nessa questão, sendo que a frase não foi terminada. Prosseguiu, referindo que em relação ao aumento do custo com os seguros durante o 1.º trimestre do ano de 2022, o mesmo justifica-se pelo facto da massa salarial ter sido atualizada junto da entidade seguradora e ter tido um aumento do custo do seguro com os acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como, também, seguros que foram faturados ao Município durante o primeiro trimestre relativamente a mais apólices do que aquelas que se tinha no procedimento do concurso público no ano anterior. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar o 9.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022. -----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo, para o efeito, questionado o público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou interesse em usar da palavra. -----

### **Aprovação em Minuta**

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, Rogério Paulo Carujo Carreteiro, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **ENCERRAMENTO**

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas e quarenta e oito minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- A Presidente da Mesa: \_\_\_\_\_

----- O Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

----- A Segundo Secretário: \_\_\_\_\_